



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 5.153, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 2.979.595,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	2.979.595,80

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	7.000,95
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.399,03
2.312	Programa VIGIASUS	730.709,88
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	59.573,89
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	139.573,22
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	31.905,56

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.122</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>10.122.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,95

<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	
<b>10.301.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	
4.4.90.51 – 500	Obras e instalações	73.369,49

2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	9.377,27
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.172,86
	<b>Subtotal</b>	<b>25.550,13</b>

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	10.472,06

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	699.034,37
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	853.111,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	306.896,22
	<b>Subtotal</b>	<b>1.859.041,59</b>

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>10.302.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.399,03

<b>10.303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	
<b>10.303.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	59.573,89

<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	
<b>10.304.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	103.474,24



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.100,00
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	26.321,79
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	325.530,68
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	241.283,17
	<b>Subtotal</b>	<b>730.709,88</b>

2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	111.140,06
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	28.433,16
	<b>Subtotal</b>	<b>139.573,22</b>

<b>10.305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	
<b>10.305.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	31.905,56
<b>Total</b>		<b>2.979.595,80</b>

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
<b>495 – Atenção Básica</b>	<b>1.552.145,37</b>
<b>497 - Vigilância em Saúde</b>	<b>660.905,49</b>
<b>499 - Gestão do SUS</b>	<b>47.551,08</b>
<b>500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007</b>	<b>718.993,86</b>
<b>Total</b>	<b>2.979.595,80</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, de 29 de maio de 2018.

  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito